



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.514

Não dá provimento aos recursos contra desligamento de cursos de ensino a presencial relativos às matrículas 18.1.1253; 18.1.1146; 18.1.8080; 18.1.3074; 18.1.3342; 18.1.3231; 18.1.2022; 18.1.3271; 18.1.1158; 18.1.7036; 18.1.1140.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 382ª reunião ordinária, realizada em 23 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos.

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo relacionadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 428/2018:

Matrícula	Curso
18.1.1253	ENGENHARIA CIVIL
18.1.1146	ENGENHARIA URBANA
18.1.8080	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
18.1.3074	HISTÓRIA
18.1.3342	HISTÓRIA
18.1.3231	HISTÓRIA
18.1.2022	MEDICINA
18.1.3271	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
18.1.1158	ENGENHARIA GEOLÓGICA
18.1.7036	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
18.1.1140	ENGENHARIA DE MINAS

Ouro Preto, 23 de agosto de 2018.

Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

